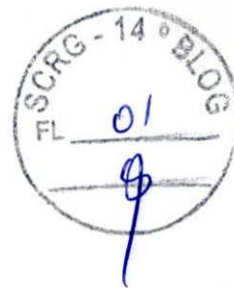




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) – UGNP

2022NE000013

CAPA	
CHECKLIST DO PROCESSO	
PEDIDO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DIEX REQUISIÇÃO	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
ETP	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTOS)	
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - ATA SRP (TELA DO SIASGNET - ATASRP)	
PROPOSTA DE ADESÃO À ATA – PARA O FORNECEDOR	
RESPOSTA DO FORNECEDOR AUTORIZANDO A ADESÃO DA ATA	
CÓPIA DO EDITAL	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ADESÃO UGNP nº 03/2021 – UASG 160402

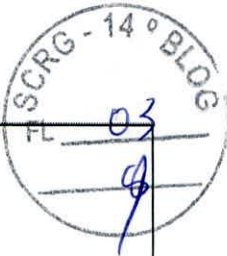
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objetivo é a eventual aquisição de benzilpenicilina, cefalexina, loperamida, nafazolina e salicilato, para atender a necessidade dessa Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife – PE, 13 de março de 2022

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DIEx Nº 108-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo
EB: 64132.001956/2022-20

Recife, 14 de março de 2022.

Do Gab Odonto
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: Pedido de material de consumo - Formação Sanitária - 04/2022 - NC SAÚDE NC
2022NC401513

- Anexos:
- 1) E-mail de solicitação;
 - 2) Benzilpenicilina;
 - 3) Termo de aceite;
 - 4) Loperamida;
 - 5) Cefalexina;
 - 6) Estudo Téc. Preliminar Medicamentos;
 - 7) Relatório de Pesquisa de Preço;
 - 8) E-mail de aceite;
 - 9) Nafazolina; e
 - 10) Salicilato de Metila.

PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO

Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO PREGÃO				QUANTIDADE SOLICITADA
-	-	UG	PR	ITEM	NC	-
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000ui, USO: INJETÁVEL	160402	032021	10	2022NC401513	100 UND
2	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	160402	032021	17	2022NC401513	400 UND
3	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	160402	032021	58	2022NC401513	200 UND
4	NAFAZOLINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,5mg/mL,	160402	032021	67	2022NC401513	60 UND



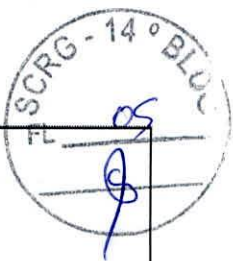
	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30mL				
5	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESS. DE TEREBENTINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM: FRASCO AEROSSOL FRASCO: 120 mL	160402032021	85	2022NC401513	200 UND

PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO:				
CONSUMO EM:	Nr			
(histórico de consumo conforme SISCOFIS)	Ord do item de acordo com tabela '1'	(A-1)	A	ACUMULADO EM A
	-	-	-	-
	1	120	100	100
	2	400	400	400
	3	0	200	200
	4	0	60	60
	5	0	200	200
Finalidade de aplicação: Atender necessidades de material de consumo para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.				
Justificativa para o pedido: Essa aquisição é uma oportunidade de fazer um estoque a um preço aceitável. Por isso, faz-se necessário carona no pregão em questão, visto que esta OM Log não possui pregão com esses itens.				
Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.				

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

Isabella Christina Xavier Lins
IZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS - 1º Ten
Gab Odonto

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"



DIEx Nº 76-Almx/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.002393/2022-97

Recife, 28 de março de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: Requisição 01 do pedido 108-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo - NC 2022NC401513.
Anexos: -DIEx nº 108-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo
-NC401513
1) NC401513; e
2) DIEx nº 108-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo, de 14 MAR 22.

1. A fim de atender à demanda contida no DIEx em anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE		AMPARO LEGAL	INCISO
()	Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
()	Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x)	Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
()	Inexigibilidade	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () III
()	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () ____
()	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160402- 6º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Número da licitação	03/2021

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ		14.905.502/0001-76				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
10	339030/09	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL AMP RG:103700100014	un	100	10,81	1.081,00
17	339030/09	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG CP RG:1556200230071	un	400	0,49	196,00
58	339030/09	LOPERAMIDA 2MG, COMPRIMIDO - RMS: 1053501590036	un	200	0,14	28,00



67	339030/09	NAFAZOLINA, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL FRA RG:1171700060015	un	60	4,90	294,00
85	339030/09	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESS. DE TEREBENTINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM: FRASCO AEROSSOL FRASCO: 120 mL	un	200	13,99	2.798,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						4.397,00

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
NC401513	25JAN22	0170270013	2	171500	D8SAFUGPD	167505	339030	33.165,44

e. Justificativa para aquisição/contratação: Esta aquisição é uma importante oportunidade de adquirir materiais farmacológicos que são de suma importância para Formação Sanitária, posto que apoiamos diversas missões. Por isso, faz-se necessário carona no pregão em questão, visto que esta OM Log não possui pregão com esses itens..

f. Tipo de empenho: (X) Ordinário () Estimativo () Global

g. Previsão de utilização/MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme pedido de material DIEx Nº 105-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo.

h. Destino do material: Atender necessidades de material permanente para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.

De acordo,

THIAGO LEONI COELHO - CAP
Fiscal Administrativo 14º B Log


MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"





Encaminhar/Despachar Documento

OM origem: 14º B LOG
Nº Documento: 76-Almx/Cmdo/14º B Log
Assunto: Requisição 01 do pedido
108-Form Sanit/Cia C
Ap/Cmdo - NC
2022NC401513.

Data do protocolo: 28/03/2022 14:20
Tipo do documento: DIEx Simplificado

Despachos realizados							
Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
-	-	-	-	-	-	-	
Encaminhamentos realizados							
Por	Encaminhamento	Data	Destinatário	Ciente	Providência tomada	Providência	
Cap Magalhães (Ch SALC)	Encaminho a Requisição aprovada pelo Cmt. Imprimir o processo, assinar a via física com o Fisc Adm e entregar na SALC.	31/03/2022 13:57	2º Ten Estevam (Ch Almx)	Sim	-	-	
TC Peres (Cmt)	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS / APROVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SV: 1) CONSIDERANDO: a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários; b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo. 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC): a) a proceder abertura do processo de despesa; b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.	31/03/2022 13:32	Cap Magalhães (Ch SALC)	Sim	-	-	
Cap Leoni (Fisc Adm)	DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO SOBRE DIEX REQUISITÓRIO: 1) Sr Ordenador de Despesas, submeto à aprovação do Sr o presente DIEx Requisitório; 2) Parecer do Fiscal Administrativo: (X) Favorável ()Desfavorável	31/03/2022 09:30	TC Peres (Cmt)	Sim	-	-	
2º Ten Estevam (Ch Almx)	encaminhado automaticamente pelo sistema	28/03/2022 14:20	Cap Leoni (Fisc Adm)	Sim	-	-	
Cap Magalhães (Ch SALC)	Requisitória conferida. A despesa pode ser empenhada. Assinar e remeter ao Fiscal Adm.	28/03/2022 13:31	2º Ten Estevam (Ch Almx)	Sim	-	-	
2º Ten Estevam (Ch Almx)	Favor avaliar aspectos formais do documento.	28/03/2022 11:28	Cap Magalhães (Ch SALC)	Sim	-	-	
2º Sgt Thalisson (Aux Almx 4)	Para conhecimento e despacho com o fisc adm.	25/03/2022 11:01	2º Ten Estevam (Ch Almx)	Sim	-	-	
Ocultar todos							

☐ Permanecer na tela atual

Despachar / encaminhar

Voltar ao Documento

Arquivar Documento

Textos para despacho / encaminhamento

Despacho:

* O usuário obrigatoriamente terá que responder ao despacho

<<<

Prazos:

<<<

Encaminhamento:

<<<

Lista de frases para encaminhamentos e despachos

situação atual do paiol

para dar prosseguimento ao processo

para análise

confeccionar parte requisitória

Favor avaliar aspectos formais do documento.

Favor encaminhar para o OD para assinatura e protocolo

Incluir

Excluir

Alterar



Nota de Crédito Nº 2022NC401513 da UG 167185								
NÚMERO		2022NC401513						
USUARIO		001.398.281-84						
TERMINAL USUARIO		AWVAHA2I						
DATA DA TRANSACAO		25/01/22						
HORA DA TRANSACAO		18:48						
UG DO OPERADOR		167505						
EMISSAO		25/01/22						
UG FAVORECIDA		167185						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUCAO INTERNA O RECURSO DEVERA SER APLICADO CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		2						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401513								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD	33.165,44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Finalidade

UASG 160402 – Pregão 03/2021

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de material farmacológico de forma a analisar a viabilidade da contratação e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A aquisição dos materiais que atenderá as necessidades da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, visando fazer reposição de medicamentos necessários para diversas missões nas quais o Batalhão é empregado.

3. Área requisitante

Área: Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico

Responsável: Cap SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto da contratação será a aquisição de material farmacológico que atenderá a Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

5. Levantamento de mercado

Conforme a Unidade Gestora do Pregão.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material farmacológico na quantidade descrita no termo de referência do 14º Batalhão Logístico. As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades levantadas pela Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, imbuída no atendimento aos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo a Unidade Gestora do Pregão.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta UGP receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades desta Unidade.

12. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva as ações de atendimento médico dos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE, uma vez que as equipes de saúde terão a sua disposição os meios adequados e atualizados para o melhor atendimento.

13. Providências a serem adotadas

Na ocasião da entrega do bem, que será realizada no almoxarifado, a seção deverá examinar se a descrição dos bens correspondem às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis impactos ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para fornecimento, de materiais médico, mostra-se possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

Recife, PE, 02 de março de 2022.

SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA – Cap
Chefe da Formação Sanitária do 14º B Log



Companhia Logística de Transporte, da Comissão para conferência de material carga, nomeada no BI Nr 26 de 07 FEV 22.

S Ten **ALEXANDRO MIRANDA DE SOUSA**

Em consequência, a fiscalização Administrativa e demais interessados adotem as providências necessárias.

(Nota nº 57091, de 7 de abril de 2022, da(o) Fisc Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS - Resultado

Deu entrada na Fiscalização Administrativa por meio do DIEx Nº 166-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo, de 5 de abril de 2022, a Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, conforme abaixo:

1. Reagente para Diagnóstico Clínico; e
2. Material de consumo para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.

3º Sgt **ALINE MACÊDO RIBEIRO DA SILVA**

(Responsável pela pesquisa)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 57092, de 7 de abril de 2022, da(o) Fisc Adm)

b. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação de Prazo

Tendo em vista a necessidade de realizar diligências adicionais para elucidação dos fatos, julgo pertinentes os motivos apontados no DIEx nº 004-Encarregado do PA, NUD: 64132.001343/2022-92, de 4 de abril de 2022, e prorrogo por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de 11 de abril de 2022, para o militar concluir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 006 - Asse Ap As Jurd/S1/14 B Log, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 9.784 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Cap **MARCOS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 57088, de 7 de abril de 2022, da(o) S1)

Em virtude da complexidade dos objetos a serem apurados e a consequente realização de muitas diligências, prorrogo por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de 12 ABR 22, o prazo para o militar concluir o Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 064 - Asse Ap As Jurd/S1/14º B Log, de 30 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS
- 2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 de março de 2022 à 10 de março de 2022
- 3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
Pelo princípio da economicidade, previsto no Art 70, da Constituição Federal/88, optou-se pelo menor preço.
- 4. **FONTES DE PESQUISA**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
BENZILPENICILINA	Frasco- Ampola	100	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$10,81
BENZILPENICILINA	Frasco- Ampola	100	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	01/2021	R\$10,92

BENZILPENICILINA	Frasco-Ampola	100	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	56/2020	R\$11,00
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
CEFALEXINA	Cáp.	400	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,49
CEFALEXINA	Cáp.	400	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	34/2020	R\$0,50
CEFALEXINA	Cáp.	400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	08/2021	R\$0,51
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
SALICILATO DE METILA	Frasco	200	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$13,99
SALICILATO DE METILA	Frasco	200	160149 - MEXCOMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	17/2020	R\$14,50
SALICILATO DE METILA	Frasco	200	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS	02/2021	R\$14,95



			ARMAS		
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
LOPERAMIDA CLORIDRATO	Com.	200	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,14
LOPERAMIDA CLORIDRATO	Com.	200	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	01/2021	R\$0,18
LOPERAMIDA CLORIDRATO	Com.	200	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	08/2021	R\$0,19
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
NAFAZOLINA	Frasco	60	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$4,90
NAFAZOLINA	Frasco	60	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	57/2020	R\$6,24
NAFAZOLINA	Frasco	60	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	15/2020	R\$7,49



() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

() Outros Critérios: Não se aplica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao menor preço de referência:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/ Cotação	Preço Unit. (em R\$)
BENZILPENICILINA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76	01/03/2022	R\$ 10,81
CEFALEXINA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76	01/03/2022	R\$ 0,49
SALICILATO DE METILA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76	01/03/2022	R\$ 13,99
LOPERAMIDA CLORIDRATO	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76	01/03/2022	R\$ 0,14
NAFAZOLINA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.905.502/0001-76	01/03/2022	R\$ 4,90

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Recife, PE, 10 de março de 2022.

Aline macêdo Ribeiro da Silva
ALINE MACÊDO RIBEIRO DA SILVA - 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 10,91

MEDIANA

R\$ 10,92

MENOR

R\$ 10,81

FILTROS APLICADOS

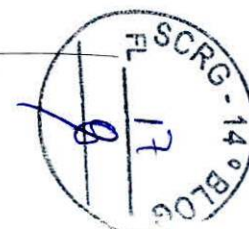
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

FRASCO-AMPOLA BENZILPENICILINA 2021, 2022 Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00010	Pregão	270612	BENZILPENICILINA		FRASCO-AMPOLA	2.400	R\$10,81	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00001/2021	00022	Pregão	270612	BENZILPENICILINA		FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$10,92	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	26/04/2021
00056/2020	00083	Pregão	270612	BENZILPENICILINA		FRASCO-AMPOLA	500	R\$11	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	13/05/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,17

MEDIANA

R\$ 0,18

MENOR

R\$ 0,14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

COMPRIMIDO

LOPERAMIDA CLORIDRATO

2021, 2022

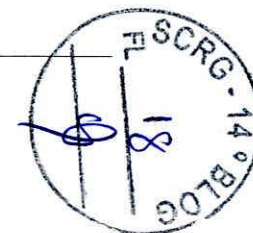
Pregão

COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00058	Pregão	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	5.050	R\$0,14	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00001/2021	00206	Pregão	393737	LOPERAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	1.800	R\$0,18	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	24/11/2021
00008/2021	00128	Pregão	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO		COMPRIMIDO	2.000	R\$0,19	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	17/09/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,50

MEDIANA

R\$ 0,50

MENOR

R\$ 0,49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

CÁPSULA **CEFALEXINA** **2021, 2022** **Pregão** **COMANDO DO EXERCITO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00017	Pregão	267625	CEFALEXINA		CÁPSULA	15.500	R\$0,49	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00034/2020	00010	Pregão	267625	CEFALEXINA		CÁPSULA	300	R\$0,50	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/R5	15/03/2021
00008/2021	00013	Pregão	267625	CEFALEXINA		CÁPSULA	2.800	R\$0,51	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	28/07/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 6,21

MEDIANA

R\$ 6,24

MENOR

R\$ 4,90

FILTROS APLICADOS

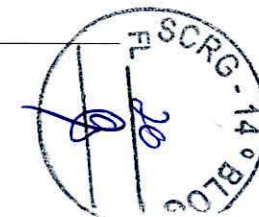
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

FRASCO 30,00 ML NAFAZOLINA 2021, 2022 Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00067	Pregão	272400	NAFAZOLINA		FRASCO 30,00 ML	580	R\$4,90	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00057/2020	00151	Pregão	272402	NAFAZOLINA		FRASCO 30,00 ML	100	R\$6,24	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	20/04/2021
00015/2020	00077	Pregão	272407	NAFAZOLINA		FRASCO 30,00 ML	150	R\$7,49	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	02/06/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 14,48

MEDIANA

R\$ 14,50

MENOR

R\$ 13,99

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

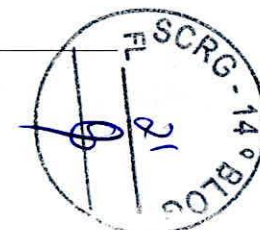
SALICILATO DE METILA 2021, 2022 Pregão

COMANDO DO EXERCITO

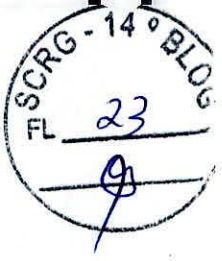
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00085	Pregão	317787	SALICILATO DE METILA		FRASCO 120,00 ML	1.000	R\$13,99	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00017/2020	00172	Pregão	317787	SALICILATO DE METILA		FRASCO 120,00 ML	1.200	R\$14,50	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	15/04/2021
00002/2021	00084	Pregão	317787	SALICILATO DE METILA		FRASCO 120,00 ML	700	R\$14,95	FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	21/06/2021



1/1



Gmail

+ Escrever

Caixa de entrada 27

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 10

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Pesquisar e-mail

<

Tailaine Exclusiva Medicamentos

para mim

Bom dia, Sgt Aline!

Segue em anexo, termo de aceite com os itens disponíveis.

Os itens que não constam no termo estão em falta.

Desde já, grata!

Att,

Tailaine Racoski

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda

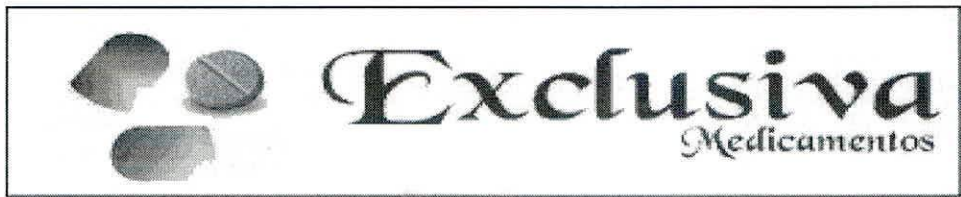
Rua Sergipe, 1645

Bairro: Bela Vista - Erechim / RS

Fone: 054 2106 8636/ 8627

Whats: 54 99156 5935

8 de mar. de 202



EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SERGIPE 1645 - BELA VISTA ERECHIM - RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390160407

CNPJ: 14.905.502/0001-76

ACEITE DE ADESÃO:

14 BATALHAO LOGISTICO

A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA aceita fornecer os itens abaixo:

UASG 160402 PE Nº03/2021- 6º BEC

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMB PADRÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
10	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	CX C/ 01 BEPEBEN	TEUTO	AMP	100,00	10,81	1.081,00
17	Cefalexina, dosagem: 500 mg	CX C/ 200 GEN	ABL	CP	400,00	0,49	196,00
58	Loperamida cloridrato, concentração: 2 mg	CX C/200 GEN	GLOBO	CP	200,00	0,14	28,00
67	Nafazolina, princípio ativo: associada so cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução nasalFrasco 30,00ML	CX C/ 1 SORINAN AD	PHARMACIENSE	FRA	60,00	4,90	294,00
85	Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. de terebentina, concentração: 0,0333 ml +0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, formafarmacêutica: solução tópica, embalagem: frascoaerossolFrasco120,00 ml	CX C/ 01 MASSAGEOL	BRAIN/NEO QUÍMICA FRA		200,00	13,99	2.798,00

VALOR TOTAL R\$ =>	Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais	TOTAL R\$	4.397,00
--------------------	---	-----------	----------

CONFORME ART. 27 DA RDC 80/2006, ART.11 DA LEI FEDERAL 6360/76, ART. DA RDC 76/20018 E ART.109 DA PORTARIA 6/1999, NOSSA EMPRESA NÃO PODE FORNECER MEDICAMENTOS FRACIONADOS E FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL. DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE AO ENCAMINHAREM OS EMPENHOS OBSERVEM OS QUANTITATIVOS POR EMBALAGEM DE CADA ITEM.

Validade da proposta 10 dias
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Validade dos medicamentos: 12 (doze) meses
Pedido mínimo: R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)

Somente aceitaremos a entrega no valor total desta adesão.

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG:0217 CC:20240-4
CAIXA FEDERAL AG:0470 OP:003 CC:4353-3

CONTATO: (54) 2106-8636
LIA MARTA
CIMA:91511143053
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2022.03.08 09:33:16 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: LIA MARTA CIMA - SÓCIA GERENTE, RG: 9.049.718.761 e CPF: 915.111.430-53
ROSMARI BEZ BIANCHI - SÓCIA GERENTE, RG: 9.046.763.901 e CPF:512.603.280-15

Erechim - RS, terça-feira, 8 de março de 2022



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

25

Início

Consultas

Adesão

Adesão

Solicitação de Adesão

08/04/2022 10:31:19

Gestão

Licitação

Apelo

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00003/2021

00001/2021

64035000142202195

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1

adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
270612 - Benzilpenicilina					14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					150	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🚩	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
10	2400	Frasco-ampola	26/04/2022	0	2960	1º	TEUTO	2400	R\$ 10,8100			

Um registro encontrado.

Soluções

ATASRP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“BATALHÃO TENENTE CORONEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 64035.000142/2021-95)



A União, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, torna público, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** – critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/03/2021

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 – DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Farmacológico, Farmacológico Hospitalar e Laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.7 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem

como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.7.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.7.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário do item;
- 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.3 Descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação da proposta do licitante, quando do cadastramento da proposta eletrônica, no campo destinado para “descrição detalhada/complementar” do objeto: indicação da MARCA, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3.1 Em relação aos itens previstos no anexo único do Convênio ICMS Confaz 87/2002, os valores deverão ser propostos, sem a incidência do ICMS.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1 no país;

7.25.1.2 por empresas brasileiras;

7.25.1.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.9 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei:

9.8.9.1 Alvará Sanitário: será aceita cópia do Alvará Sanitário Municipal ou Estadual ou da publicação, dos mesmos, no Diário Oficial do Estado, referente ao objeto ofertado, salvo os casos de comprovada isenção. Quando da apresentação do Diário Oficial, deverá ser identificado (marca texto) o local da referida publicação. Não será aceito protocolo de solicitação/renovação, salvo o que prescreve o § 2º do Art 22 do Decreto 74.170 de 10/06/74.

9.8.9.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/MS) da licitante: emitida pela Anvisa/MS, ou ainda, sua publicação em Diário Oficial da União, salvo os casos de comprovada isenção. Quando da apresentação do Diário Oficial, deverá ser identificado (marca texto) o local da referida publicação.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 As empresas, ainda que cadastradas no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@6becmb.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Manoel, nº 1261, centro, São Gabriel/RS, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua João Manoel, nº 1261, centro, São Gabriel/RS seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

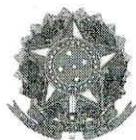
23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

São Gabriel – RS, 05 de março de 2021.

ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Combate



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.905.502/0001-76 DUNS®: 901183864
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	24/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2022
Receita Municipal	Validade:	23/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 08/04/2022 10:37

1 de 1

CPF: 104.252.224-38 Nome: FELIPE REINALDO SILVA DANTAS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.905.502/0001-76 DUNS®: 901183864
Razão Social: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL
Data Aplicação: 13/09/2016
Número do Processo: 08016006871201645 Número do Contrato: Pregão nº 08/2016 - DEPEN
Descrição/Justificativa: A empresa encaminhou, após a fase de lances do Pregão, pedido de desclassificação em diversos itens que se sagrou vencedora, ensejando um enorme retardamento no procedimento licitatório.

De ordem (Despacho nº 4119/2016/DIREX/DEPEN) e consoante o art. 27, I, da Portaria nº 50/2013 - DEPEN, registra-se a referida sanção neste SICAF.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 04/02/2015
Número do Processo: 23066067232/14-58
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida por ter requerido, injustificadamente, a desclassificação dos itens 08, 40, 66 e 53 do pregão nº 63/2014-CHS/UFBA.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE
Data Aplicação: 14/09/2016
Número do Processo: 25050002857201594 Número do Contrato: Ata 15/2015
Descrição/Justificativa: Irregularidades quanto ao prazo de entrega da mercadoria, em atendimento ao Termo de Referência, no item 11.2.1 da cláusula 11 das Sanções Administrativas.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS
Data Aplicação: 23/01/2020
Número do Processo: 64095008832201963 Número do Contrato: 2018NE800485
Descrição/Justificativa: Por não ter fornecido um dos itens dos materiais empenhados pela UG 160433 com a 2018NE800485 de 23 de agosto de 2018.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX
Data Aplicação: 23/11/2020
Número do Processo: 65304009297201918
Descrição/Justificativa: Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 45/2019 - Asse Ap As Jurd/B Adm QGEX de 21 de outubro de 2019. Penalidade tipificada no item 20.3.1 do Pregão Eletrônico: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação. Considerando a ausência da má-fé e a inocorrência de dano ao erário, bem como os efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
Data Aplicação: 05/08/2021
Número do Processo: 65327004948202130 Número do Contrato: 2020NE800650
Descrição/Justificativa: Por não ter entregue o material referente a nota de empenho 2020NE800650, devidamente justificado de acordo com o processo administrativo.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 15/10/2013 Valor da Multa: R\$ 1.878,44
Número do Processo: 060.008.649/2013
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE07303.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 30/12/2013 Valor da Multa: R\$ 2.790,12
Número do Processo: 060.008.649/2013
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE07303.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 04/10/2013 Valor da Multa: R\$ 217,59
Número do Processo: 060.008.654/2013
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE07287.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 20/12/2013 Valor da Multa: R\$ 256,03
Número do Processo: 060.008.654/2013
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE07287.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 10:38:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 08/04/2022 10:38:23

Usuário: 10425222438

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
14905502	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 18/04/2022 09:36
Usuário: ***.905.355-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0002-91	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD(81)3312-0103/SET FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	13

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2022	Ordinário	64132.002393/2022-97	0,0000	4.397,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99704-228
Endereço	UF	Telefone
SERGIPE 1645 BELA VISTA	RS	55.54.2106.8636
Município		
ERECHIM		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2022NC401513/DGP/25 JAN 22. AQS BENZILPENICILINA, CEFALEXINA, LOPERAMIDA, NAFAZOLINA E SALICILATO. CONF DIEX NR 76, DE 28 MAR 22 - ALMOX. PEDIDO NR 108, DE 14 MAR 22 - FORM SANIT. UGNP 160402. PROC ORIGEM 03/2021.

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16040205000032021 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:43:08	Alteração

Data e hora da consulta: 18/04/2022 09:36

Usuário: ***.905.355-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

4.397,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

001	Item compra: 00010 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	1.081,00
-----	---	----------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	100,00000	10,8100	1.081,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

002	Item compra: 00017 - CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	196,00
-----	---	--------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	400,00000	0,4900	196,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

003	Item compra: 00058 - LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2MG	28,00
-----	--	-------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	200,00000	0,1400	28,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

004	Item compra: 00067 - NAFAZOLINA, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL	294,00
-----	--	--------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	60,00000	4,9000	294,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

005	Item compra: 00085 - SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTIN A, CONCENTRAÇÃO 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM FRASCO AEROSSOL	2.798,00
-----	--	----------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	200,00000	13,9900	2.798,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA

***.232.783-**

13/04/2022 11:43:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:43:08	Alteração



Data e hora da consulta: 18/04/2022 09:36
Usuário: ***.905.355-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho
SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
***.124.073-**
12/04/2022 13:46:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:43:08	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

NE 2022NE000013

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba ‘auditoria’, os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 10 de 05 de 2022.


WELLINGTON SOBRAL SOARES – S Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log